

VALEC



Qualidade Total

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.

EDITAL DO CONVITE Nº 005/2008

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AVALIAR ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO ELABORADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, APRESENTADO PELA EMPRESA DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO.

VALEC



Qualidade Total

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.

Brasília, 03 de dezembro de 2008

À Empresa:

Endereço:.....

Ref.: Convite nº 005/2008

Prezados Senhores;

A VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, conforme disposto no Artigo 22, inciso III, parágrafo 3º e Artigo 23, inciso II – letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, convida Vossa Senhoria a apresentar Proposta para **avaliação de estudo econômico-financeiro elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, apresentado pela empresa DISMAF Distribuidora de Manufaturados Ltda., visando reequilíbrio econômico-financeiro de contrato.**

O recebimento e julgamento das propostas será às **10:00 horas do dia 15/12/2008**, no escritório da VALEC, localizado SAN, quadra 03, lote A Ed. Núcleo dos Transportes em Brasília DF, na Sala de Reuniões, no 1º andar, sala 11.00.

O critério de julgamento será o de menor preço.

Os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos com a **Comissão Permanente de Licitações**, no mesmo endereço citado acima, no horário das **08:00 às 12:00** horas e das **14:00 às 18:00** horas - Fax: **(61) 3224-6378** ou **(61) 3315-8002/8003**.

Integram o presente Convite os seguintes anexos:

- I) **Instruções aos Proponentes**
- II) **Termo de Referência**
- III) **Especificações do Serviço**
- IV) **Modelo de Carta Proposta**
- V) **Modelo de Instrumento Contratual**

RECEBIDO EM / /2008
CARIMBO E ASSINATURA

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONVITE Nº 005/2008

ANEXO I

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

1.0. OBJETO

1.1. Contratação de consultoria especializada para avaliar estudo econômico-financeiro elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, apresentado pela empresa DISMAF Distribuidora de Manufaturados Ltda., visando reequilíbrio econômico-financeiro de contrato.

1.2. Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as Especificações dos Serviços Anexo III.

2.0 - RECURSOS

2.1. OS RECURSOS FINANCEIROS para os serviços objeto deste Convite serão consignados no Orçamento Geral da União – OGU para o exercício de 2008.

3.0 DIA, HORA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 As PROPONENTES entregarão à Comissão Permanente de Licitações o envelope contendo a Documentação e as Propostas de Preços, na forma estabelecida nestas instruções, no dia 15/12/2008, às 10:00 horas, no escritório da VALEC, localizado SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes em Brasília DF, na Sala de Reuniões, no 1º andar, sala 11.00.

3.2 O envelope será endereçado à VALEC aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e deverá ser identificado como segue:

Convite Nº 005/2008

Data: 15/12/2008

Hora: 10:00

Conteúdo: Documentação e Proposta de Preços

Proponente:

4.0 REPRESENTANTE LEGAL

4.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega do envelope, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

4.2 Por credenciais entende-se:

a) habilitação do representante mediante procuração para a presente licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;

b) caso seja titular da empresa PROPONENTE, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5.0. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Na execução dos serviços, objeto do presente Convite, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações de Serviços, constantes do Anexo III, e outras pertinentes aos serviços em licitação.

6.0. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente posterior à assinatura do instrumento contratual.

7.0. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão recebidos conforme descrito no Item 3 do Termo de Referência – Anexo II, deste Convite.

8.0. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Convite, da Documentação e da Proposta de Preços, que deverão ser endereçadas a Comissão Permanente de Licitações.

8.2 Não poderá participar direta, nem indiretamente, da licitação empresa, ou firma, cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na VALEC, assim como, grupos de sociedades e consórcios.

8.3 Em caso de anulação ou negação do convite, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento específico solicitando a devolução.

9.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO CONVITE

9.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Convite e seus anexos.

10. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

10.1 As dúvidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste CONVITE, ou os pedidos de esclarecimentos, deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações no SAN, quadra 03 Bloco “A” Edifício Núcleo dos Transportes, 1º Andar, sala 11.00, Brasília-DF, ou por meio do Fax nº (061) 3224-6378 até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para entrega dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS.

10.2 Os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas PROPONENTES serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitações, por fax, diretamente à empresa que realizou o questionamento, e por cadernos de perguntas e respostas, sem identificação das licitantes, que poderão ser retirados no endereço citado no item **10.1**.

11.0 - DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11.1 Os Documentos e as Propostas de Preços deverão ser apresentados em 1 (uma) única via, datados, com todas as páginas numeradas devidamente rubricados e assinados ao final por representante autorizado da Proponente, com aposição do carimbo da empresa e indicação do cargo do signatário.

11.1.2 A Proposta de Preços deverá ser digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

11.2 O envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o estipulado no item 3.2.

12.0 DOCUMENTOS

12.1 - Os Licitantes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços, em 01 (uma) única via, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, a saber:

- **Fazenda Federal**

- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- **Fazenda Estadual**

- Certidão de regularidade para com os tributos estaduais, ou outra equivalente, na forma da Lei, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

- **Fazenda Municipal**

- Certidão de regularidade para com os tributos municipais, fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

12.2 – Todas as certidões deverão estar válidas na data de apresentação da proposta. Caso não haja prazo de validade na certidão, a mesma deverá ter sido expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação da proposta.

12.3 – Todos os documentos apresentados pela PROPONENTE, quando em cópia, deverão ser autenticados, exceto àqueles retirados pela Internet.

12.4 - A ausência de qualquer documento ou de dados exigidos nesta licitação e concernentes à proposta, bem como o descumprimento de quaisquer de suas condições, implicará na desclassificação da Licitante.

13.0 PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em papel timbrado, em 1 (uma) via em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada ao final por representante da proponente.

a) Como critério de aceitabilidade dos preços ofertados, não serão consideradas propostas de valor superior ao limite estimado para a contratação, que é de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.

14.0 VALIDADE DAS PROPOSTAS

14.1 As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de seu recebimento, devendo estar incluído no preço todos os impostos, taxas e despesas que incidirem sobre o serviço.

15. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 Os envelopes das licitantes serão abertos em sessão pública a iniciar, imediatamente, após o término do prazo de entrega dos mesmos. A sessão será realizada no local constante do item 3.1 deste Convite, com a participação dos membros de Comissão Permanente das Licitações e representantes dos licitantes que se interessarem em participar, bem como do público interessado em assistir.

15.2 - O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente, serão atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que, em consequência, se reserva o direito de desclassificar a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos descritos no item 12.1, bem como apresentar proposta em desacordo com o exigido neste Convite e seus anexos.

15.3 - A seu critério a Comissão poderá relevar erros ou omissões formais, que não acarretem prejuízos para o entendimento dos documentos ou para a VALEC.

15.4 – Será declarada vencedora, a proponente que apresentar o menor preço global.

15.5 - Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão, automaticamente, convocadas.

15.6 - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá este último.

15.7 - A classificação dos Licitantes será divulgada de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

16. RECURSOS

16.1 De decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso por parte dos Licitantes, desde que devidamente fundamentados.

16.2 O recurso acima referido deverá ser protocolado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.3 O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, sendo entregue à Comissão Permanente de Licitações, registrando-se a data de sua entrega, mediante protocolo.

16.4 Interposto o recurso, por quaisquer dos Licitantes, abrir-se-á vista para os demais Licitantes, com prazo de 02 (dois) dias úteis, para impugnação.

16.5 Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitações o apreciará, podendo realizar instrução complementar e decidirá, motivadamente, pela manutenção ou pela reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente, conforme parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.6 Perderão o direito de impugnar os termos deste Convite, os Proponentes que, tendo-o aceito sem objeção, venham a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que, em tese, o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.8 - Após decididos os recursos, eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido ao Presidente da VALEC, para que proceda a devida homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

17.1 Homologado o resultado desta LICITAÇÃO, o objeto será adjudicado à licitante vencedora, que será convocada para comparecer à VALEC para assinatura do Instrumento Contratual.

17.2 Não havendo o comparecimento da PROPONENTE vencedora no prazo estabelecido para assinar o termo de Contrato, a VALEC poderá convidar sucessivamente as PROPONENTES que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à PROPONENTE faltosa, conforme parágrafo 2º do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

18. PAGAMENTO/SANÇÕES

18.1 O pagamento dos serviços objeto deste Convite será efetuado conforme estabelecido no Modelo de Instrumento Contratual, assim como as sanções a serem aplicadas ao futuro contratado em caso de inadimplência.

19. REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços dos serviços, objeto deste convite serão fixos e irremovíveis.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Durante o procedimento licitatório, toda a documentação será entregue pessoalmente pela empresa PROPONENTE, conforme o estabelecido neste Convite.

20.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e Propostas, depois de apresentados, nem pedido de reconsideração ou ajuste na fase de cumprimento das obrigações.

20.3 O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o Proponente perante a Administração.

20.4 Poderão ser solicitados de quaisquer licitantes informações ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitações.

20.5 Fica assegurado à VALEC o direito de, no interesse da Administração, tomar as providências a seguir discriminadas, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, por via judicial ou extrajudicial:

a) anular ou revogar, a qualquer tempo, o presente Convite, dando ciência aos interessados, sem prejuízo do disposto no § 1º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Convite, reabrindo e conferindo novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura da licitação, nos termos da Legislação vigente, comunicando sobre as modificações ocorridas; e

c) adiar a data da abertura dos envelopes, promovendo em consequência, a divulgação da nova data para os interessados.

20.6 Quaisquer impugnações ao presente Convite só poderão ser formuladas nos termos dos § 1º e 2º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.

20.7 Detalhes não citados, referentes aos serviços a serem prestados e que a boa técnica leve a presumir sejam necessários, não deverão ser omitidos, sendo considerada inaceitável qualquer justificativa para sua inexecução.

20.8 Não será permitida a cessão ou sub-rogação, no todo ou em parte, do objeto licitado.

20.9 Fica eleito como foro para dirimir as questões controversas deste instrumento convocatório, a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 2008.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – **JUSTIFICATIVA:**

1.1 A presente contratação se dá, face à necessidade da VALEC em firmar contrato com uma empresa especializada em consultoria econômico-financeiro, objetivando dar subsídios para determinar quais valores a serem considerados no cálculo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato com a empresa DISMAF – Distribuidora de Manufaturados Ltda., referente às Ordens de Fornecimento (O.F.) 002 e 003/2008.

1.2 Considerando que a execução dos serviços citados é imprescindível para que esta Superintendência possa executar suas atribuições normativas de forma eficiente e eficaz é necessário a contratação dos serviços, pois além da atividade principal ser voltada para área de construção ferroviária a empresa não dispõe de profissionais suficientes para atender o estudo proposto pelo Conselho de Administração, principalmente quanto à urgência necessária.

2 - **OBJETO:**

2.1 Contratação de empresa especializada, conforme o item 4. da Resolução Nº 026/2008 do Conselho de Administração da VALEC (anexo), para prestar serviços de consultoria econômico-financeiro, objetivando avaliar estudo elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV apresentado pela empresa Dismaf – Distribuidora de Manufaturados Ltda., visando reequilíbrio financeiro de contrato em vigor.

3 - **PRAZO**

3.1 A Empresa deverá concluir o trabalho em até 10 (dez) dias úteis após a contratação.

4 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Exige-se, da empresa responsável pelo desenvolvimento do trabalho, técnicos capacitados e com experiência em estudos e análise econômico-financeiros como os apresentados pela Fundação Getúlio Vargas FGV, no trabalho elaborado por solicitação da DISMAF – Distribuidora de Manufaturados Ltda.

5 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

VALEC



Qualidade Total

5.2 Fornecer cópias de documentações relativas ao contrato, sempre que for solicitado pela contratada, para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

5.3 Após ateste do serviço executado, realizar pagamento uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ANEXO

I

S: 030
PRO: 00008
RUBR: P

Estudo sobre o Impacto dos Aumentos dos Preços dos Produtos de Aço sobre o Contrato de Fornecimento de Trilhos

Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda.

Relatório Técnico

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2008





FLS: 031
PROJ: 00018
RUBEN: [assinatura]

Ficha Técnica

Projeto: Estudo sobre o Impacto dos Aumentos dos Preços dos Produtos de Aço sobre o Contrato de Fornecimento de Trilhos

Cliente: Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda

Prazo: 30 dias

Empresa Consultora: Fundação Getúlio Vargas

Diretor do Projeto: Cesar Cunha Campos

Supervisor: Ricardo Simonsen

Coordenador: Celso Noboru Ikeda



FLS.: 032
FISC.: 60648
RUBR.: 4

Sumário

Ficha Técnica.....	2
Sumário.....	3
1. Descrição do Problema e Objetivo do Trabalho.....	4
2. Evolução dos Custos de Importação de Trilhos.....	7
2.1 Metodologia.....	7
2.2 Evolução de Preços.....	9
2.2.1 Taxas de Câmbio.....	9
2.2.2 Evolução do Preço de Importação de Trilhos Geral.....	11
2.2.3 Evolução do Frete Marítimo.....	14
2.2.4 Evolução do Preço das Barras de Ferro e Aço Exportadas pelo Brasil.....	15
3. Metodologia da Análise.....	17
3.1 Premissas Assumidas.....	17
3.2 Impacto da Evolução do Preço de Importação de Trilhos de Aço.....	18
3.3 Impacto da Evolução do Frete Marítimo.....	22
4. Conclusões.....	24
5. Anexos.....	27
5.1 Tabela 5.1 – Taxas de Câmbio R\$/US\$ e Y\$/US\$, Média do Período.....	28
5.2 Tabela 5.2- Preços Médios de Importação de Trilhos Geral, Brasil.....	29
5.3 Tabela 5.3 – Índices de Custos de Fretes.....	30
5.4 Tabela 5.4 – Preços Médios de Exportação de Barras de Aço, Brasil.....	31
5.5 Invoice nº 07C-2A-0176-002 de 5.000 Toneladas a US\$ 950,00.....	32
5.6 Invoice nº 07C-2A-0176-002 de 5.000 Toneladas a US\$ 950,00.....	33
5.7 Invoice nº DIS/RAIL/02 de 10.000 Toneladas a US\$ 1.400,00.....	34
5.8 Cotação nº 12/2008 de 6.000 Toneladas a US\$ 1.404,00.....	35



1. Descrição do Problema e Objetivo do Trabalho

Em 22 de dezembro de 2006, a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A realizou o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 010/06 para aquisição de 63.000 (sessenta e três mil) toneladas de trilhos novos, tipo TR-57, a serem utilizados na Ferrovia Norte Sul, conforme especificações e condições constantes do Edital 010/06 e de seu Termo de Referência.

A vencedora do certame foi a Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda, com o melhor lance de R\$ 3.189,50 (três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por tonelada. Com isso, foi registrada a Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

É importante destacar que nessa época, a Dismaf, quando da formulação de seu lance, baseou-se nos dados e nas condições de fornecimento apresentadas pela *Pangang Group International Economic & Trading Co*, estabelecida em Sichuan na China.

Em 12 de abril de 2007, foi firmado o Contrato nº 008/07, entre a Dismaf e a Valec, cujo objeto é a aquisição de 63.000 (sessenta e três mil) toneladas de trilhos novos, tipo TR-57, a serem utilizados na Ferrovia Norte Sul.

As condições de fornecimento estão indicadas no contrato, onde se destacam:

- O material será adquirido mediante Ordem de Fornecimento específica, emitida pela contratante, e deverá ser entregue no local indicado no Termo de Referência;
- As Ordens de Fornecimento, devidamente numeradas, conterão, obrigatoriamente, a quantidade e o preço do material, bem como o prazo de entrega e as condições de faturamento e pagamento;
- A Valec emitirá Ordem de Fornecimento com prazo de entrega máximo de até 180 dias da data de emissão;
- As Ordens de Fornecimento poderão ser emitidas a qualquer prazo, dentro da vigência da validade da Ata de Registro de Preços;



FLS: 034
PROC: 0000
FUBR: P

- As Ordens de Fornecimento garantirão um volume mínimo de fornecimento de 6.000 toneladas, por ordem.

A Dismaf previa certo cronograma para o fornecimento dos trilhos, baseado na data em que foi realizado o pregão eletrônico. No entanto, por fatores alheios à vontade da empresa, o cronograma foi postergado, com a primeira Ordem de Fornecimento emitida somente quando da assinatura do contrato, ou seja, 12 de abril de 2007. Assim, o cronograma inicialmente previsto para o fornecimento dos trilhos foi significativamente alterado.

Concomitante a esse atraso no cronograma de fornecimento dos trilhos, diversos fatores supervenientes ocorreram e causaram um desajuste no preço inicialmente ofertado pela Dismaf. Desajuste este caracterizado pelo aumento dos custos de importação de trilhos de aço para linhas férreas. Entre esses fatores, destacamos:

- Evolução das taxas de câmbio R\$/US\$ e Y\$/US\$;
- Evolução do preço de importação de trilhos realizado por importadores brasileiros;
- Evolução do preço do frete marítimo; e
- Evolução do preço das barras de ferro e aço exportadas pelo Brasil.

Ou seja, a empresa, à época da realização do pregão eletrônico, previa determinado custo para a importação dos trilhos de aço TR-57. Como base neste custo é que a Dismaf ofertou o preço de R\$ 3.189,50 (três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por tonelada de trilho.

No entanto, quando da efetiva contratação para a importação dos trilhos, a ocorrência dos fatores apresentados acima alterou significativamente o cenário inicialmente previsto pela Dismaf à época da realização do pregão eletrônico. Essa alteração foi caracterizada pelo expressivo acréscimo nos custos de importação dos trilhos de aço.

Com isso, houve um desbalanceamento entre o preço registrado no contrato de fornecimento, firmado com a Valec, e o preço atual dos trilhos no mercado.



Dentro desse contexto, a **Dismaf** solicitou à Fundação Getúlio Vargas (FGV) a realização de um estudo sobre o impacto do aumento dos preços dos produtos de aço em barras sobre o contrato de fornecimento de trilhos firmado com a **Valec**, a partir das operações de comércio internacional efetuadas por empresas sediadas no Brasil, no período compreendido entre janeiro de 2006 e junho de 2008.

O objetivo da **Dismaf** com este estudo é solicitar à **Valec** a readequação do preço contratado com base na evolução dos custos de importação de trilhos de aço no Brasil no período compreendido entre janeiro de 2006 e junho de 2008.

Para o caso em análise, o contrato de fornecimento prevê alteração contratual, caso o preço praticado no mercado torne-se superior ao preço contratado, podendo o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, solicitar à contratante a revisão do seu valor, visando à readequação dos preços àqueles praticados no mercado, conforme Cláusula Décima-Quarta, item 14.2.3.

Além disso, as condições para o reajuste de preços estão indicadas também na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços, onde se destaca que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

FLS.: 036
PROC.: 00000
RUBR.: 00000

2. Evolução dos Custos de Importação de Trilhos

Esta seção tem por objetivo analisar a evolução dos custos de importação de trilhos para linhas férreas entre janeiro de 2006 e junho de 2008. Especificamente, busca-se: (i) avaliar qual o patamar do preço de trilhos para linhas férreas que prevaleceu ao longo de 2006; e (ii) identificar a evolução de preços observada a partir de 2007 no comércio externo brasileiro desse produto. Para tanto, são as evoluções:

- das taxas de câmbio R\$/US\$ e Y\$/US\$¹;
- do preço de importação de trilhos realizado por importadores brasileiros;
- do frete marítimo; e
- do preço de exportação das barras de ferro e aço exportadas do Brasil.

2.1 Metodologia

A base de dados considerada neste estudo baseou-se em fontes de informações do governo do Brasil. A seguir são apresentadas as fontes empregadas e são descritos os procedimentos estatísticos adotados para o cálculo de cada indicador.

As estatísticas de taxas de câmbio – R\$/US\$ e Y\$/US\$ – foram obtidas no site do Banco Central do Brasil e consideram médias simples para cada mês das taxas diárias praticadas no período.

As informações de preços praticados no comércio exterior do Brasil foram obtidas no sistema de informações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC). Os valores apurados

¹ Y\$/US\$ é taxa de câmbio da moeda chinesa, YUAN-RENMINBI contra o dólar norte-americano.

FLS.: 037
FPOC: 606/08
RUBR: 4

compreendem as operações de importações de trilhos provenientes de 15 países² entre janeiro de 2006 e junho de 2008. Compreendem também as exportações brasileiras de barras de ferro e de aço, para 61 países, nesse período, as quais dão um indicativo de custos da matéria-prima para produção de trilhos.

Com base nas informações de valores e volumes transacionados foram construídas as séries de preço médio das importações de trilhos e de exportações de barras de aço, ambas em US\$ por tonelada FOB (*free on board*).

Para o cálculo dos preços médios de trilhos de aço para linhas férreas, tendo em vista a diversidade de aplicações e produtos contidos na classificação NBM 7302.10.10 (trilhos de aço de peso linear superior ou igual 44,5 kg/m), adotou-se o seguinte procedimento de filtragem das informações:

- Foram desconsideradas as operações cujo volume importado tenha sido inferior a 3 toneladas, num total de 15 operações entre janeiro de 2006 e junho de 2008; e
- Foram desconsideradas as operações cujo preço calculado ficou fora do intervalo de 2,5 vezes o desvio padrão de preços das operações entre janeiro de 2006 e junho de 2008, ou seja, cujo preço foi inferior a US\$ 41 por tonelada, ou superior a US\$ 1.910 por tonelada.

Em qualquer dos dois casos, entende-se que há erro de informação no sistema do MDIC ou trata-se de uma operação de importações de trilhos com aplicação distinta de vias férreas (por exemplo, aplicações industriais). No total foram desconsideradas 22 operações de um total de 207.

No cálculo do preço médio de exportação de barras de ferro e aço das 2.015 operações identificadas no sistema do MDIC foram desconsideradas 20 operações que não atendem aos critérios estatísticos.

² A saber: Alemanha, Áustria, Canadá, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Luxemburgo, Polônia, Reino Unido, Suíça e República Tcheca.



As informações de evolução dos fretes marítimos foram obtidas junto à empresa *Baltic Exchange Ltd*, situada em Londres e especializada na cotação de preços de fretes oceânicos. A empresa publica diariamente vários índices médios de preços de frete, considerando as principais rotas comerciais e tipos de mercadoria. Neste estudo, como indicativos da evolução dos custos de transportes, foram empregados dois índices: (i) o *Baltic Dry Index (BDI)*, que é uma média dos fretes de carga seca nas principais rotas marítimas do mundo; e (ii) o *Baltic Exchange Capesize Index (CAPE)*, específico para o transporte de minérios e que inclui as rotas que passam pelo porto de Tubarão, no Brasil.

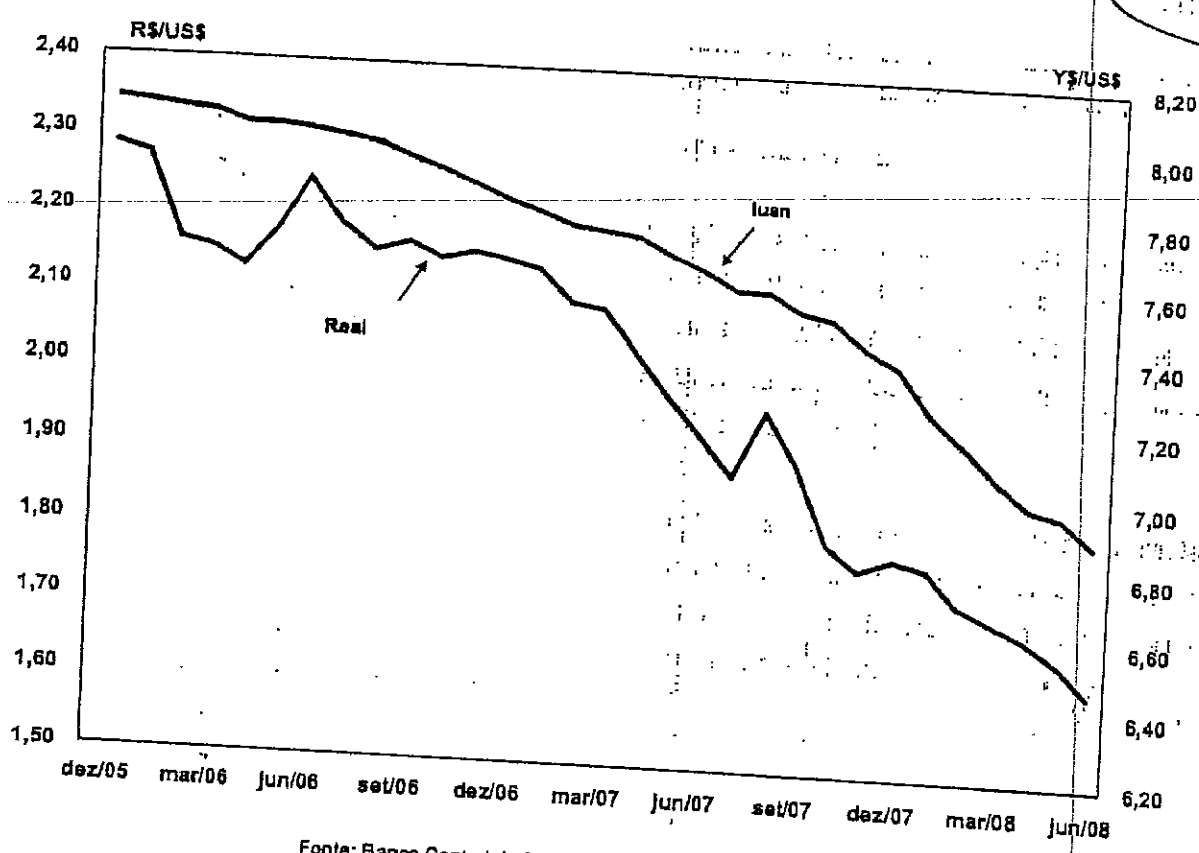
2.2 Evolução de Preços

2.2.1 Taxas de Câmbio

Desde meados de 2003, em razão dos crescentes déficits comerciais dos Estados Unidos, o dólar vem se desvalorizando em relação às moedas de vários países. No caso do Brasil, a taxa de câmbio média do primeiro semestre de 2008 (R\$/US\$ 1,6964) foi 44,9% inferior à taxa média de 2003 (R\$/US\$ 3,0775), indicando a valorização do real frente ao dólar. A maior parte dessa valorização ocorreu nos anos de 2006, 2007 e 2008. A taxa de câmbio de junho de 2008 foi 29,2% inferior à de dezembro de 2005. O **Gráfico 2.2.1.1** apresenta a evolução do câmbio, considerando a taxa média de venda.



Gráfico 2.2.1.1
Taxas de Câmbio* R\$/US\$ e Y\$/US\$



Fonte: Banco Central do Brasil. Nota: (*) Taxa média de venda.

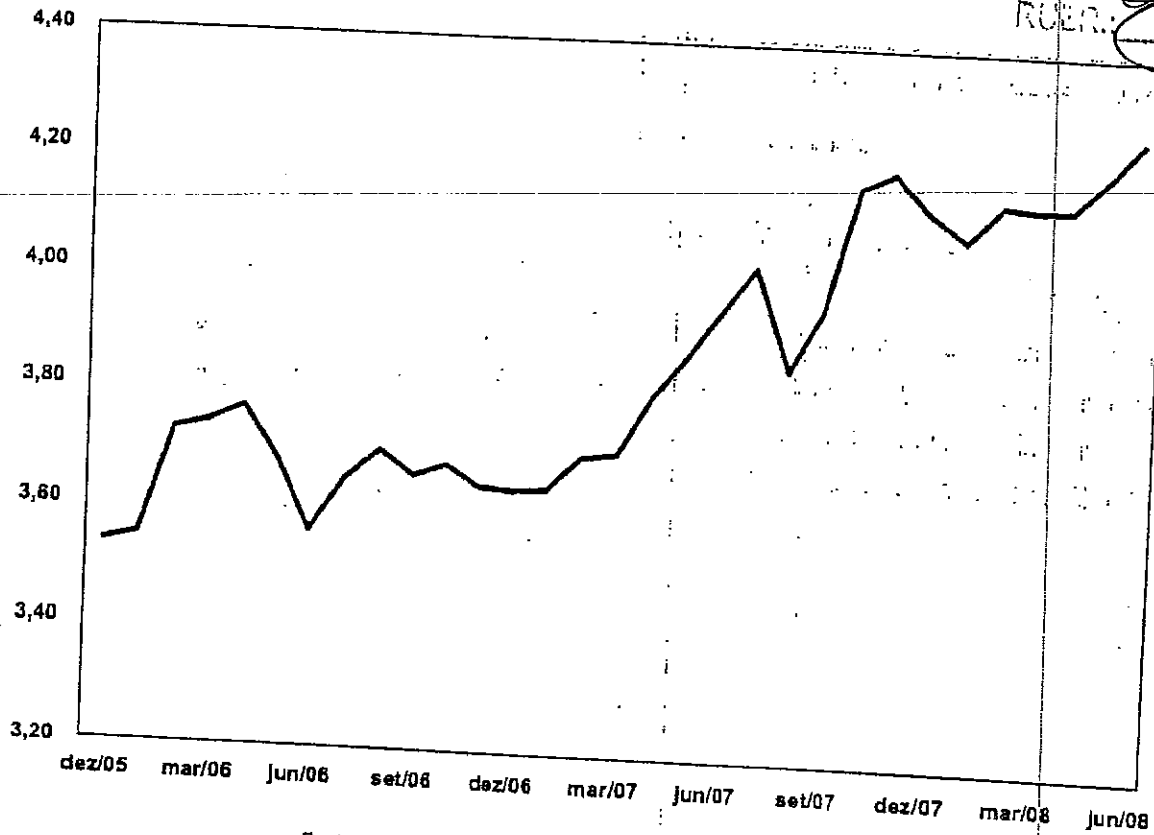
A moeda chinesa também sofreu uma valorização no período. A taxa de câmbio de junho de 2008 (Y\$/US\$ 6,8993) foi 14,6% inferior à de dezembro de 2005 (Y\$/US\$ 8,0761), como apresenta o Gráfico 2.2.1.1. A despeito disso, nota-se que a valorização da moeda brasileira foi mais intensa à da China, levando a uma alteração da paridade entre as duas moedas, ou ainda, a uma desvalorização do Yuan-Renmimbi em relação ao Real (Gráfico 2.2.1.2).

De um lado, a valorização do real tornou os produtos importados da China relativamente mais baratos e, de outro, tomou mais caras as importações chinesas de produtos brasileiros. Como será analisada mais adiante, essa mudança teve impactos nos preços de produtos e de matérias-primas da cadeia siderúrgica praticados na relação comercial Brasil-China.



Gráfico 2.2.1.2
Taxa de Câmbio* Y\$/R\$

FLS: 140
FOLIO: 605/08
RUBR: ()



Fonte: Banco Central do Brasil. Nota: (*) Taxa média de venda.

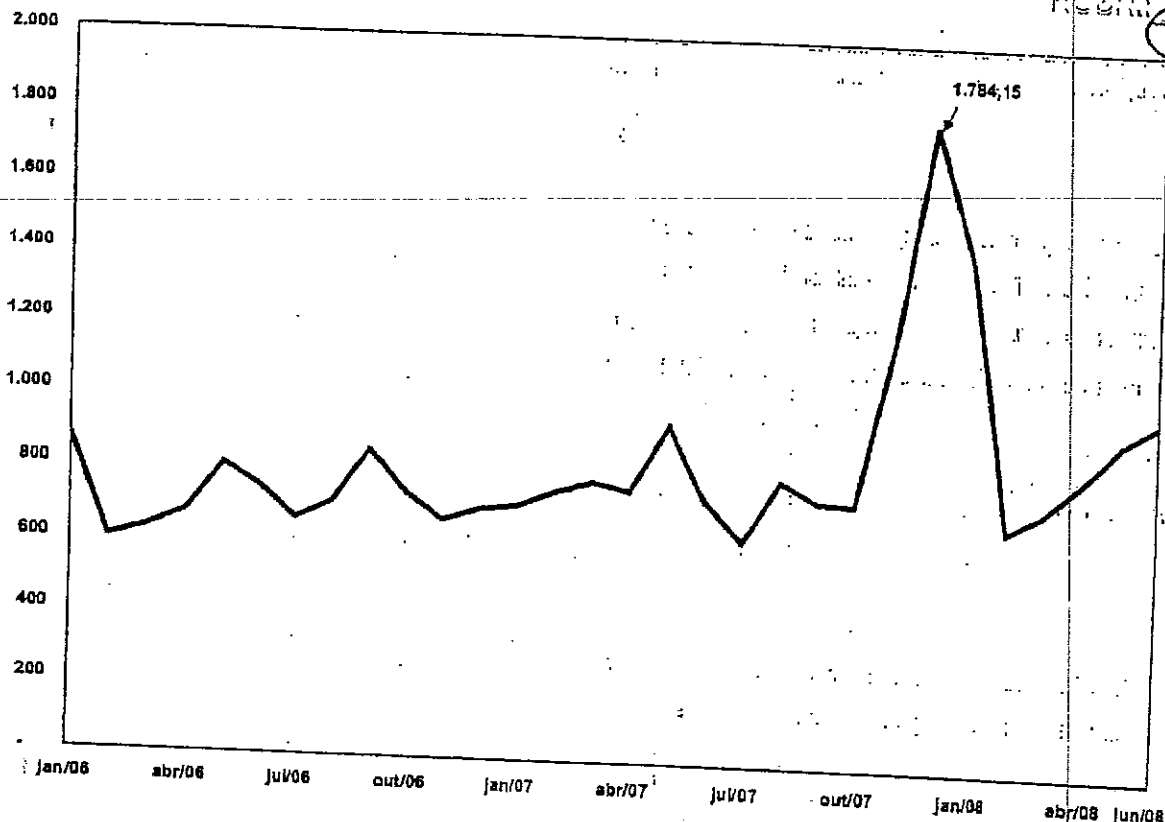
2.2.2 Evolução do Preço de Importação de Trilhos Geral

Desde o final de 2007, o preço médio das importações brasileiras de trilhos em geral (compreendem as importações de trilhos provenientes de 15 países, indicados anteriormente) para linhas férreas vem apresentando um crescimento expressivo, com elevação da variabilidade de preços. No ano de 2006, o preço médio dos trilhos importados pelo Brasil ficou em US\$ 716,61 por tonelada³.

³ O desvio padrão no período foi de US\$ 83,76.



Gráfico 2.2.2.1
Preço Médio de Importação de Trilhos, US\$ por Tonelada⁴



Fonte: MDIC.

Não obstante, a partir de novembro de 2007 houve uma expressiva elevação dos preços em US\$ dos trilhos importados pelo país, conforme observado no Gráfico 2.2.2.1 e na Tabela 5.2 do Anexo, indicando um movimento mundial de elevação do produto. Esse aumento foi bastante expressivo nos meses de novembro e dezembro de 2007 e janeiro de 2008. Em dezembro de 2007, a tonelada do aço importado pelo país chegou a US\$ 1.784,15.

⁴ Os preços indicados nesse gráfico referem-se às datas de desembarque no Brasil. Pela dinâmica desse mercado, há uma defasagem de cerca de 4 a 6 meses entre a data de negociação e a data de desembarque.

FLS.: 042
PROC.: 00608
REVIS.: 0

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS
FGV PROJETOS

A despeito do recuo observado a partir de fevereiro, o preço médio nos últimos oito meses (US\$ 1.061,98 / ton) – de novembro de 2007 a junho de 2008 – apresentou um crescimento de 48,2% em relação aos preços médios de janeiro a dezembro 2006 (US\$ 716,61 / ton). Mesmo quando se considera a valorização do real, a elevação do preço de importação dos trilhos é expressiva, de 17,6% (no período de novembro de 2007 a junho de 2008, os preços médios foram de R\$ 1.835,47 / ton, enquanto que no período de janeiro a dezembro 2006, os preços médios foram de R\$ 1.561,27 / ton) na mesma comparação.⁵

No **Gráfico 2.2.2.1** percebe-se também que a partir de março de 2008 os preços de mercado apresentam uma tendência de elevação. No período de fevereiro a junho de 2008, essa elevação de preços já é de 44,8%, que se mostra compatível com as últimas cotações obtidas pela **Dismaf**, constante do Anexo.

Ainda de acordo com o **Gráfico 2.2.2.1**, dentro dessa tendência de aumento, o preço médio de importação de trilhos de junho de 2008 (US\$ 976,07 por tonelada) foi 39,07% superior em relação à média de fevereiro e março de 2008 (US\$ 701,85 por tonelada), o que corresponde a uma evolução média mensal de 8,59%.

Mantidas essas condições e considerando que as datas indicadas no **Gráfico 2.2.2.1** referem-se às datas de desembarque dos trilhos no Brasil, é possível projetar o preço de importação de trilhos para daqui a 4 ou 6 meses (ou seja, corresponde ao período em que as importações realizadas hoje desembarcarão no Brasil).

Assim, para o período de 4 a 6 meses a partir de junho de 2008, os preços de importação de trilhos deverão desembarcar no Brasil ao preço de US\$ 1.357,43 a US\$ 1.600,79 por tonelada. Cabe lembrar que os valores indicados nas *Invoices* apresentadas pela **Dismaf** para as novas importações (por volta de US\$ 1.400,00 por tonelada) encontram-se dentro dessa faixa de preços.

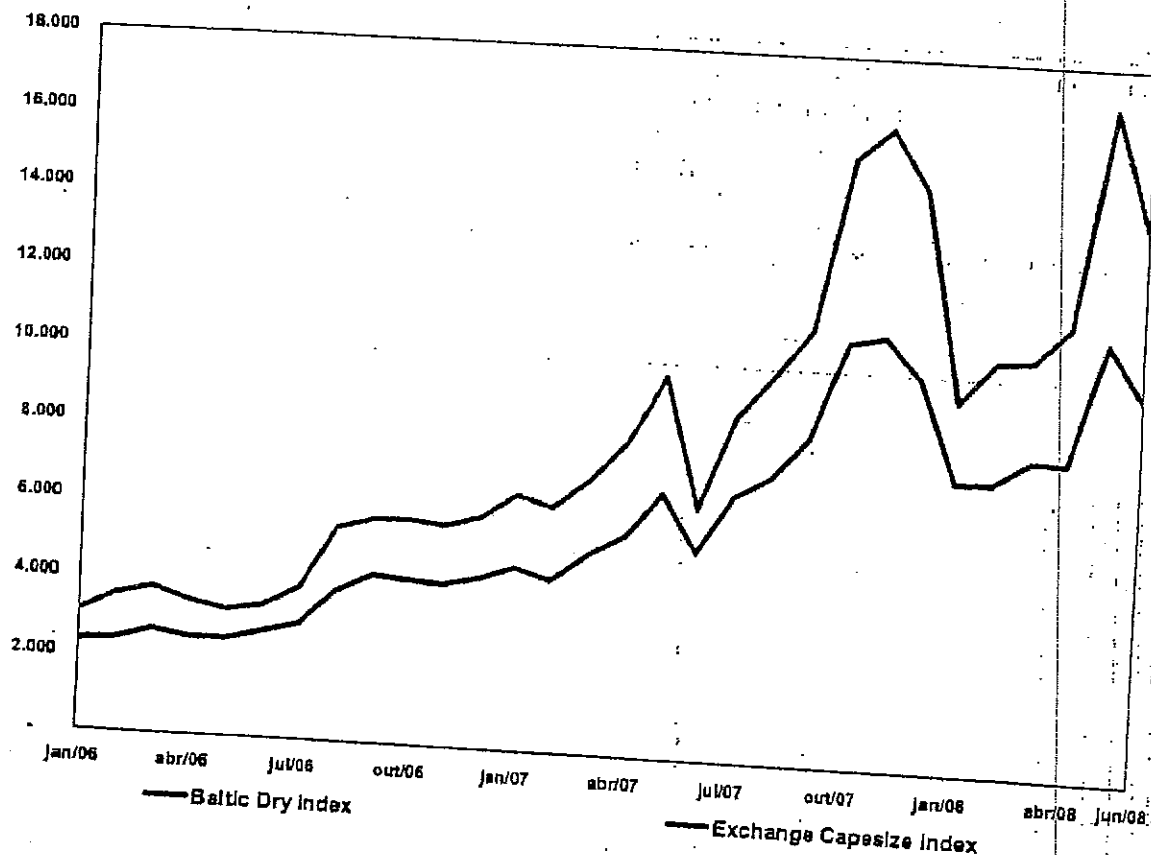
⁵ Além do aumento do preço médio, houve um crescimento expressivo da variabilidade de preço (desvio padrão da média temporal), que passou para US\$ 379 nos últimos seis meses.



2.2.3 Evolução do Frete Marítimo

Outro importante componente de custo das mercadorias importadas no Brasil é o frete marítimo, cujos preços se elevaram significativamente nos últimos meses. O Gráfico 2.2.3.1 e a Tabela 5.3 do Anexo apresentam a evolução dos índices de custos de fretes marítimos de janeiro de 2006 a junho de 2008. O índice de custos de fretes marítimos *Baltic Dry Index* (BDI) vem apresentando aumentos bastante acentuados desde o início de 2007. A média dos custos de fretes no primeiro semestre de 2008 foi 173% superior à de 2006, refletindo fatores econômicos mundiais como a elevação do preço do petróleo (de 68,7% em igual comparação). Comportamento semelhante teve o índice *Exchange Capesize Index* (CAPE), que reflete o custo de transporte de minérios no mundo, cujo crescimento foi de 185,7% na comparação média do primeiro semestre 2008 contra a média de 2006.

Gráfico 2.2.3.1
Índices de Custo de Frete



Fonte: Baltic Exchange Ltd.



2.2.4 Evolução do Preço das Barras de Ferro e Aço Exportadas pelo Brasil

FLS: 046
PROJ: 606/08
RUBR: P

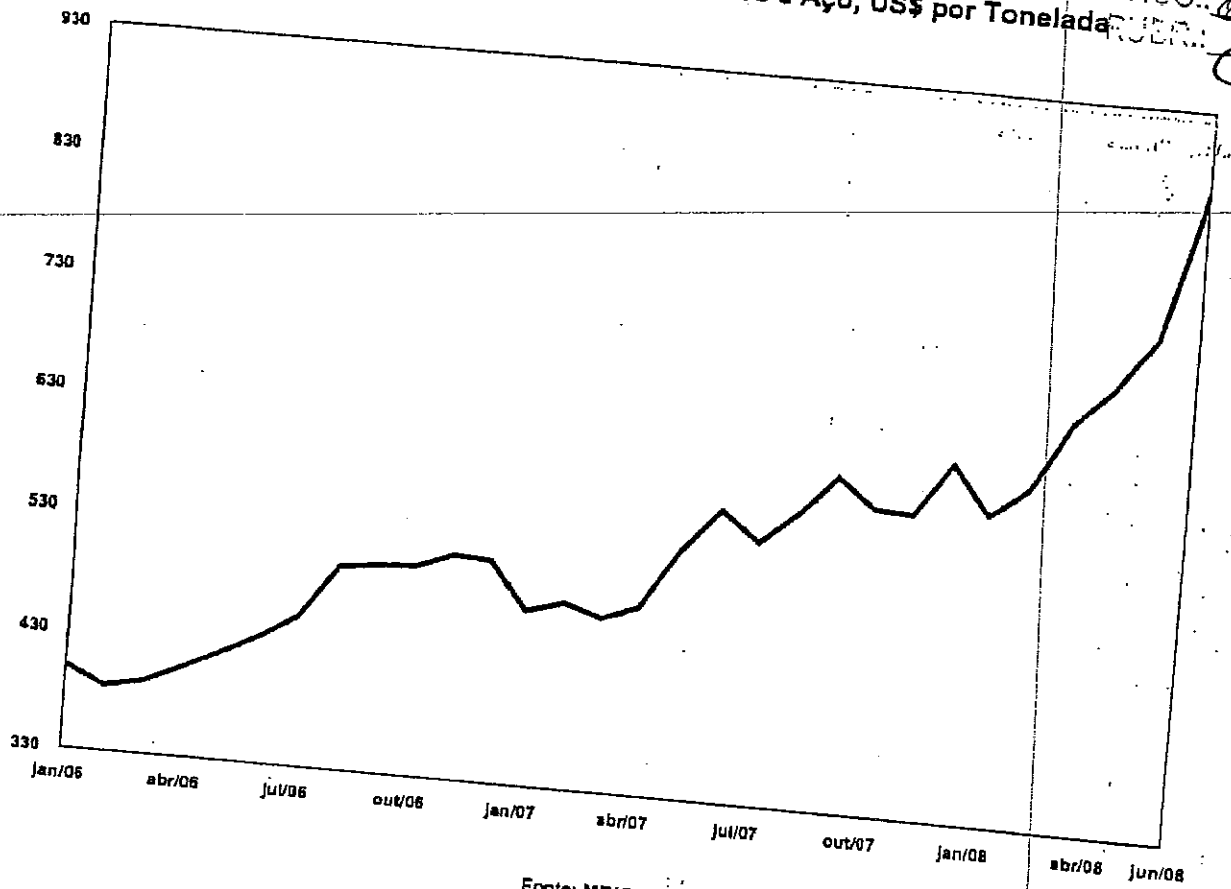
A exemplo do ocorrido com o preço dos trilhos para linhas férreas há evidências de um aumento sistemático do preço das barras de aço no mercado mundial, que são a principal matéria-prima na produção de trilhos. O preço médio, praticado pelos exportadores brasileiros entre Janeiro e Junho de 2008, de US\$ 693,80 por tonelada, é 53,5% superior à média de preços de 2006 (US\$ 452,08 por tonelada). Mesmo considerando-se a valorização da moeda chinesa em relação ao dólar, o preço médio das barras de aço em Y\$ por tonelada apresentou aumento, de 35,7% em igual comparação. Em razão disso, pode-se afirmar que além do aumento do preço de frete e da energia⁶ indicados anteriormente, a própria evolução do preço da matéria-prima constitui uma pressão de custos para a indústria siderúrgica chinesa. Outro fator que explica o aumento de preços do trilho de aço chinês é o crescimento econômico do país (11,1% ano entre 2006 e o primeiro trimestre de 2008), fruto de investimentos no patamar de 39,4% do PIB.

⁶ Os preços dos contratos futuros de carvão em 2008 cresceram mais 30% em relação aos de 2007, como ocorreu com o preço do petróleo. Fonte: EURACOAL Market Report 3/2007. European Association for Coal and Lignite, Dezembro de 2007.



Ass: *[Handwritten Signature]*
FIC: *606*
RUBR: *[Handwritten Signature]*

Gráfico 2.2.4.1
Preço Médio de Exportação Barras de Ferro e Aço, US\$ por Tonelada



Fonte: MDIC.



3. Metodologia da Análise

Nesta seção é relatada a metodologia que foi empregada para se analisar e determinar o aumento de custo de importação de trilhos de aço da China por tonelada, verificado no período de análise, e o impacto sobre o Contrato 008/07, assinado pela Valec e a Dismaf, que trata da aquisição de 63.000 toneladas de trilhos TR-57 pela Valec.

O preço de venda de R\$ 3.189,50 por tonelada de trilho TR-57 formado pela Dismaf, que se tornou vencedor do Pregão Eletrônico 010/06 realizado pela Valec, foi constituído sob a premissa que os trilhos TR-57 seriam adquiridos da China e transportados por navio para o Brasil. Desta forma, os principais componentes que afetam o custo da Dismaf para fornecimento dos trilhos são:

- Preço FOB dos trilhos TR-57 em dólares americanos por tonelada adquiridos na China;
- Preço do frete marítimo em dólares americanos por tonelada da China para o Brasil;
- Cotação da taxa de câmbio de venda de Reais em relação ao dólar americano (R\$/US\$).

Neste trabalho a análise dos preços será feita com preços em Reais, já considerando então o efeito da taxa de câmbio sobre os preços de trilhos e frete em dólares americanos, conforme dados do Gráfico 2.2.1.1 que apresenta a evolução do câmbio.

3.1 Premissas Assumidas

As premissas assumidas para a elaboração deste estudo estão apresentadas a seguir.

- Foram adotados como verdadeiros todos os dados apresentados pela Dismaf, sejam de natureza fática ou jurídica, de maneira que não faz parte deste trabalho a realização de qualquer auditoria a fim de verificar a autenticidade ou exatidão das referidas informações.

FLS: 049
PROC: 60618
RUBR: 2

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGA
FGV PROJETO

- A relação média dos preços médios de trilhos importados da China sobre os importados Geral no período de janeiro de 2007 a junho de 2008 permanece igual e constante no período de janeiro de 2006 até junho de 2008.
- Para a determinação do efetivo aumento incorrido de custos na importação de trilhos de aço da China devem ser utilizados como base os documentos dos gastos realizados pela Dismaf quando do recebimento dos trilhos e dos respectivos fechamentos dos contratos de câmbio.

3.2 Impacto da Evolução do Preço de Importação de Trilhos de Aço

A inexistência de um índice de preços para os trilhos TR-57 e de um mercado organizado mundial de trilhos deste tipo, nos obriga a fazer inferências sobre o comportamento dos preços dos trilhos com base nas séries de dados de importações brasileiras de trilhos Geral (compreendem as importações de todas as localidades do mundo) realizadas, e sua relação com as importações brasileiras de trilhos provenientes da China, no período que vai de janeiro de 2006 até junho de 2008.

A série histórica de preços de trilhos importados da China para o Brasil no período de 30 meses de janeiro de 2006 a junho de 2008 é limitada a somente 10 meses (não consecutivos) de dados, o que impossibilita a construção de um índice de preços de trilhos da China. No entanto, estes dados juntamente com a série de preços de importação de trilhos Geral, permitem a determinação da relação média dos preços de trilhos importados da China sobre os importados Geral, que é apresentada na tabela abaixo:

Tabela 3.2.1
Relação Média dos Preços Médios de Trilhos Importados da China sobre os Importados Geral

Mês/Ano	Preços médios FOB (R\$/Ton)		Relação dos preços de trilhos da China sobre o Geral
	Importações de trilhos Geral	Importações de trilhos da China	
Jan/07	1.509,24	1.484,93	98,39%
Jun/07	1.417,12	1.317,56	92,97%
Jul/07	1.181,25	1.068,44	90,45%
Set/07	1.399,78	1.097,97	78,44%
Out/07	1.320,52	1.231,94	93,29%
Jan/08	2.511,42	2.175,07	86,61%
Fev/08	1.164,77	958,99	82,33%
Mar/08	1.245,73	1.053,67	84,58%
Abr/08	1.379,23	945,78	68,57%
Mai/08	1.529,94	1.060,24	69,30%
Relação média dos preços de trilhos da China sobre o Geral			84,49%

Fonte: MDIC. Elaboração: FGV.

A relação média de 84,49% dos preços médios de trilhos importados da China sobre os Importados Geral permite a inferência dos preços médios de trilhos importados da China sobre a série de dados de preços médios de trilhos importados Geral disponível na Tabela 5.2 do Anexo.

Como o Pregão Eletrônico 010/06, para a aquisição de 63.000 toneladas de trilhos TR-57, foi realizado em 22 de dezembro de 2006, foi calculado o preço médio FOB em Reais por tonelada dos trilhos Importados Geral do período de janeiro de 2006 até novembro de 2006 (Tabela 3.2.2), e este preço médio foi multiplicado pelo valor de 84,49%, que representa a relação média dos preços de trilhos importados da China sobre os Importados Geral. O valor desta multiplicação, que é apresentado na tabela abaixo, é uma estimativa do que seria o preço médio de trilhos importados da China para o Brasil na época do Pregão Eletrônico 010/06.



0511
PROJ: 60608
RUBR: (1)

Tabela 3.2.2
Estimativa do Preço Médio de Trilhos Importados da China entre Janeiro e Novembro de 2006

Período de janeiro a novembro/2006	Importações de trilhos Geral	Relação média dos preços de trilhos da China sobre o Geral	Estimativa importações de trilhos da China
Preço médio do trilho (R\$/ton)	1.567,04	84,49%	1.324,00
Desvio padrão dos preços médios (R\$/ton)	211,83	84,49%	178,98

Fonte: MDIC. Elaboração: FGV.

Na Tabela 3.2.2 pode-se verificar que a estimativa da média dos preços médios de trilhos importados da China no período de janeiro a novembro de 2006 foi de R\$ 1.324,00 por tonelada, com um desvio padrão estatístico de R\$ 178,98. Esta estimativa pode ser considerada como referência para cálculos de ajustes de preços e representa uma grande parcela do custo de importação da Dismaf.

Tanto a primeira (6.000 toneladas de trilhos) quanto a segunda importações (7.000 toneladas de trilhos) realizadas pela Dismaf, em virtude das Ordens de Fornecimento (OF) nº 005/07, 020/07 e 001/08, ficaram próximas a esta estimativa média de R\$ 1.324,00 por tonelada.

No entanto, a importação de trilhos da China realizada em maio de 2008, em decorrência da emissão pela Valec das OFs 002/08 e 003/08 de janeiro de 2008, foi concluída com a Dismaf se comprometendo a pagar US\$ 950 por tonelada (conforme Invoices nº 07C-2A-0176-002, anexas a este relatório), o que resulta em custo de R\$ 1.538,24 por tonelada, considerando-se a cotação média de R\$/US\$ 1,6192 de acordo com cotações da taxa de câmbio de venda do Real em relação ao dólar americano divulgadas pelo Banco Central do Brasil em junho de 2008. Esse custo de R\$ 1.538,24 por tonelada representa um aumento de 16,18% sobre a referência de R\$ 1.324,00 por tonelada de dezembro de 2006, ou seja, um incremento de custo de R\$ 214,24 (R\$ 1.538,24 – R\$ 1.324,00).



FLS.: 052
PROC.: 60648
RUBRICA: [assinatura]

Já para dar cumprimento à OF 005/08 de junho de 2008, a importação de trilhos de aço da China foi concluída com a Dismaf se comprometendo a pagar US\$ 1.400⁷ por tonelada (conforme Invoice nº DIS/RAIL/02, anexa a este relatório), o que resulta em custo de R\$ 2.266,88 por tonelada, considerando-se uma cotação média de R\$/US\$ 1,6192 em junho de 2008. Esse custo representa um aumento de 71,21% sobre a referência de R\$ 1.324,00 por tonelada de dezembro de 2006, ou seja, um incremento de custos de R\$ 942,88 (R\$ 2.266,88 - R\$ 1.324,00).

A Tabela 3.2.3 mostra que em 2007, e em todo o período de análise deste trabalho (janeiro de 2006 até junho de 2008), não somente aumentaram os preços médios do mercado de trilhos importados, mas também a sua variabilidade, medida pelo desvio padrão. Isto indica que incorre-se em maior risco para os importadores de trilhos e aumento de custos.

Tabela 3.2.3
Preços Médios de Trilhos Importados Geral para Diferentes Períodos

Período	Importações de Trilhos Geral		
	janeiro a novembro/2006	janeiro a dezembro/2007	janeiro/2006 a junho/2008
Preço médio do trilho (R\$/ton)	1.567,04	1.684,54	1.612,04
Desvio-padrão	211,83	528,58	407,92

Fonte: MDIC. Elaboração: FGV.

O objetivo da Dismaf em determinar os aumentos de custos de importação de trilhos de aço da China é revisar o preço contratado em função do Pregão Eletrônico nº 010/06, tanto em relação às operações já realizadas quanto, principalmente, a futuras ordens de fornecimento. Assim, para o repasse dos valores acima indicados, a Dismaf teria que revisar seus preços líquidos em R\$ 214,24 e R\$ 942,88, de forma a obter, após o pagamento dos tributos incidentes, exatamente os mesmos valores correspondentes aos aumentos de custos.

Ou seja, esses aumentos de custos não representam os acréscimos de preço final para o contrato de fornecimento firmado com a Valec. Os acréscimos no preço contratado em função do Pregão

⁷ Cotação realizada com os termos e condições praticados (carta de crédito irrevogável 90 dias da data de embarque) usualmente pela Dismaf e que é compatível financeiramente com o atendimento ao contrato celebrado com a Valec.

INSTRUMENTO: 053/07
PROJETO: 606/08
FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS
FGV PROJETOS

Eletrônico nº 010/06 correspondem a esses aumentos de custos acrescidos da carga tributária total que afeta o fornecimento da Dismaf para a Valec, de modo que o valor líquido disponível para a Dismaf seja suficiente para suportar a elevação de custos demonstrada nesta análise.

3.3 Impacto da Evolução do Frete Marítimo

Quanto ao frete, segundo o índice de custos de fretes marítimos *Baltic Dry Index* (BDI) a média dos custos de fretes nos últimos seis meses (8.556) – janeiro de 2008 a junho de 2008 – foi 164,6% superior à de todo o ano de 2006 (3.233).

Além disso, considerando que não dispomos de dados da empresa relativos a frete no período imediatamente anterior a realização do Pregão Eletrônico nº 010/06, para fins do presente estudo adotaremos como preço inicial do frete marítimo o preço pago pela Dismaf em janeiro de 2008, relativo à primeira importação, realizada para dar cumprimento à OF nº 005/07, deflacionado para novembro de 2006 (mês imediatamente anterior à realização do Pregão Eletrônico 010/06) pelo índice *Baltic Dry Index* (BDI).

De acordo com a Declaração de Importação nº 08/0029758-4, com data de 07 de janeiro de 2008 e relativa à primeira importação, o custo do frete foi de US\$ 140,00 por tonelada. Pressupõe-se que esse custo tenha sido negociado em junho de 2007, data de embarque.

Deflacionando para novembro de 2006, o custo inicial do frete marítimo seria de R\$ 237,52. Este custo foi calculado considerando: i) que o índice *Baltic Dry Index* em novembro de 2006 era de 4.134 e 5.258 em junho de 2007; ii) a taxa de câmbio do Real em relação ao dólar americano, que em novembro de 2006 era de R\$ 2,1579; e iii) o custo por tonelada do frete relativo a junho de 2007 (US\$ 140,00).

Com isso, a partir do custo inicial do frete marítimo (R\$ 237,52) pode-se estimar o preço do frete marítimo de importações de trilhos provenientes da China no final de junho de 2008 considerando: i) a evolução do índice de custos de fretes marítimos *Baltic Dry Index* (BDI) de novembro de 2006 até junho de 2008 (133,33%); e ii) a valorização da taxa de câmbio do Real em relação ao dólar americano do mesmo período (-24,96%). Com isso, chega-se ao custo de R\$ 415,86 por tonelada de trilho importada da China, o que representa um aumento de 75,08% em relação ao custo inicial, ou seja, um aumento de custos de R\$ 178,34 (R\$ 415,86 – R\$ 237,52) por tonelada.



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

FLS.: 043
PROC.: 00018
RUBR.: 2

FGV PROJETOS

Para repasse do aumento de custo relativo ao frete marítimo, a Dismaf teria que revisar o preço registrado de modo a obter R\$ 178,34 líquidos de tributos. Ou seja, esse aumento de custo ainda não representa o acréscimo de preço final para o contrato de fornecimento firmado com a Valec. O acréscimo no preço contratado em função do Pregão Eletrônico nº 010/06 corresponde a esse aumento de custo líquido acrescido da carga tributária total que afeta o fornecimento da Dismaf para a Valec.



4. Conclusões

Em 22 de dezembro de 2006, a Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda venceu licitação, realizada pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A através do Pregão Eletrônico nº 010/06, para o fornecimento de 63.000 (sessenta e três mil) toneladas de trilhos novos, tipo TR-57, a serem utilizados na Ferrovia Norte Sul. O preço ofertado pela Dismaf foi de R\$ 3.189,50 (três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por tonelada.

Houve atraso no cronograma de fornecimento dos trilhos por motivos que fogem ao controle da Dismaf. Concomitante a esse atraso no cronograma de fornecimento dos trilhos, diversos fatores supervenientes ocorreram e causaram aumento dos custos de importação de trilhos de aço para linhas férreas. Entre esses fatores, destacamos:

- Evolução das taxas de câmbio R\$/US\$ e Y\$/US\$;
- Evolução do preço de importação de trilhos realizado por importadores brasileiros;
- Evolução do preço do frete marítimo; e
- Evolução do preço de exportação das barras de aço do Brasil.

Assim, houve um desbalanceamento entre o preço contratado com a Valec e o preço atual dos trilhos de aço no mercado. Com isso, a Dismaf solicitou à FGV a elaboração do presente estudo com o objetivo de apresentar a evolução dos custos de importação de trilhos para linhas férreas entre janeiro de 2006 e junho de 2008 e analisar o impacto dessa evolução sobre o contrato de fornecimento firmado entre a Valec e a Dismaf.

Com base nas premissas e metodologia apresentadas, é possível determinar qual o impacto das variações ocorridas da taxa de câmbio, do preço de importação de trilhos de aço da China e do frete marítimo sobre o preço constante do Contrato de Fornecimento nº 008/07, firmado entre a Dismaf e a Valec. Como resultados da análise temos:

- Os preços de R\$ 1.538,24 e R\$ 2.266,88 por tonelada que a Dismaf teve que se comprometer a pagar pelos trilhos do seu fornecedor para dar cumprimento às OFs nº

FLS:

004

PROJ:

006/08

FUNDE:

1

FUNDAÇÃO

GETULIO VARGAS

FGV PROJETOS

002/08, 003/08 e 005/08 são, respectivamente, 16,16% e 71,21% maiores que a média estimada de R\$ 1.324,00 por tonelada dos preços médios de trilhos importados da China no período de janeiro a novembro de 2006, que antecederam o Pregão Eletrônico nº 010/06.

- A variabilidade (desvio padrão) dos preços médios dos trilhos Importados Geral aumentou de R\$ 211,83 para R\$ 407,92, do período de janeiro a novembro de 2006 em relação ao período de janeiro de 2006 a junho de 2008, o que indica aumento de risco aos importadores de trilhos no Brasil.
- O frete marítimo, medido em R\$ e pelo índice de custos de fretes marítimos *Baltic Dry Index*, sofreu um aumento de 75,08%, do período imediatamente anterior ao Pregão Eletrônico (novembro de 2006) até junho de 2008, usando como base os dados relativos à primeira importação realizada pela **Dismaf** em junho de 2007.
- Considerando: i) que os índices de inflação **IPCA** do **IBGE** e **IGP-M** da **FGV** aumentaram, respectivamente, 9,36% e 17,51% no período de final de novembro de 2006 até final de junho de 2008; e ii) que as variabilidades dos preços médios de trilhos importados da China e Geral e frete marítimo aumentaram neste mesmo período, percebe-se claramente que os custos para o fornecimento de trilhos da **Dismaf** para a **Valec** tiveram um crescimento muito superior ao esperado na época do Pregão Eletrônico nº 010/06.
- O acréscimo de custo total relativo às OFs nº 002/08 e 003/08 é de R\$ 392,58 (R\$ 214,24 referente ao aumento de custos de importação de trilhos da China + R\$ 178,34 referente ao aumento de custo do frete marítimo) por tonelada. Com isso, para recompor o preço contratado em função do Pregão Eletrônico nº 010/06, o novo preço de referência para o contrato de fornecimento com a **Valec** deveria ser revisado para se obter líquidos os mesmos R\$ 392,58. Ou seja, o acréscimo no preço contratado corresponde a esse aumento de custo acrescido da carga tributária total que afeta o fornecimento da **Dismaf** para a **Valec**, de modo que o valor líquido disponível para a **Dismaf** seja suficiente para suportar a elevação de custos demonstrada nesta análise.

FLS:

PROJ:

FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

FGV PROJETOS

- O acréscimo de custo total relativo à OF nº 005/08 é de R\$ 1.121,22 (R\$ 942,88 referente ao aumento de custos de importação de trilhos da China + R\$ 178,34 referente ao aumento de custo do frete marítimo) por tonelada. Com isso, para recompor o preço contratado em função do Pregão Eletrônico nº 010/06, o novo preço de referência para o contrato de fornecimento com a Valec deveria ser revisado para se obter líquidos os mesmos R\$ 1.121,22. Ou seja, o acréscimo no preço contratado corresponde a esse aumento de custo acrescido da carga tributária total que afeta o fornecimento da Dismaf para a Valec, de modo que o valor líquido disponível para a Dismaf seja suficiente para suportar a elevação de custos demonstrada nesta análise.

- Mantidas as condições atuais de mercado nas quais a Dismaf obteve a cotação de US\$ 1.400,00 por tonelada de trilhos de aço da China, dentro da tendência de aumento de preço observável a partir de março de 2008, e as premissas descritas neste relatório, os custos FOB de R\$ 2.266,88 (US\$ 1.400,00) por tonelada e de R\$ 415,86 por tonelada relativo ao frete marítimo, resultam em um acréscimo de custo total de R\$ 1.121,22 por tonelada.

- Consideradas as circunstâncias que determinaram a elevação dos custos FOB de trilhos de aço importados pelo Brasil, inclusive da China, e do frete marítimo no período analisado neste relatório, as condições verificadas na importação realizada para dar cumprimento à OF nº 005/08 são representativas das condições de mercado vigentes e servem como base para a revisão do preço contratado. Assim, para a Dismaf obter os mesmos R\$ 1.121,22 por tonelada, líquidos de sua carga tributária total, o preço contratado em função do Pregão Eletrônico nº 010/06 deveria ser revisado.



FLS: 056 /

PROJ: 6064

PROJ:

5. Anexos



5.1 Tabela 5.1 – Taxas de Câmbio R\$/US\$ e Y\$/US\$, Média do Período

Período	Taxa de câmbio - R\$ / US\$ - comercial - compra - média	Taxa de câmbio - R\$ / US\$ - comercial - venda - média	Taxa de câmbio - Y\$ / US\$ - comercial - compra - média	Taxa de câmbio - Y\$ / US\$ - comercial - venda - média
dez/05	2,2847	2,2855	8,0760	8,0761
jan/06	2,2731	2,2739	8,0644	8,0664
fev/06	2,1611	2,1619	8,0504	8,0526
mar/06	2,1512	2,1520	8,0440	8,0448
abr/06	2,1285	2,1293	8,0134	8,0139
mai/06	2,1773	2,1781	8,0133	8,0147
jun/06	2,2475	2,2483	8,0044	8,0055
jul/06	2,1885	2,1893	7,9899	7,9901
ago/06	2,1551	2,1559	7,9722	7,9724
set/06	2,1679	2,1687	7,9333	7,9334
out/06	2,1475	2,1483	7,9011	7,9015
nov/06	2,1571	2,1579	7,8813	7,8828
dez/06	2,1491	2,1499	7,8219	7,8234
jan/07	2,1377	2,1385	7,7877	7,7889
fev/07	2,0955	2,0963	7,7499	7,7514
mar/07	2,0879	2,0887	7,7374	7,7383
abr/07	2,0312	2,0320	7,7242	7,7258
mai/07	1,9808	1,9816	7,6727	7,6756
jun/07	1,9311	1,9319	7,6315	7,6343
jul/07	1,8820	1,8828	7,5762	7,5805
ago/07	1,9652	1,9660	7,5742	7,5784
set/07	1,8988	1,8996	7,5196	7,5243
out/07	1,8002	1,8010	7,4997	7,5047
nov/07	1,7691	1,7699	7,4187	7,4234
dez/07	1,7852	1,7860	7,3888	7,3733
jan/08	1,7735	1,7743	7,2428	7,2464
fev/08	1,7269	1,7277	7,1620	7,1631
mar/08	1,7068	1,7076	7,0733	7,0742
abr/08	1,6881	1,6889	6,9983	6,9992
mai/08	1,6597	1,6605	6,9719	6,9743
jun/08	1,6183	1,6192	6,8979	6,8993

Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração: FGV.

057/
609/08
[Handwritten signature]



5.2 Tabela 5.2- Preços Médios de Importação de Trilhos Geral, Brasil

Periodo	US\$ por tonelada	R\$ por tonelada	YS por tonelada
Jan/08	863,45	1.963,39	6.964,86
fev/08	596,15	1.288,62	4.800,57
mar/08	626,77	1.348,81	5.042,26
abr/08	670,19	1.427,03	5.370,83
mai/08	798,38	1.738,98	6.388,78
jun/08	742,64	1.869,67	5.945,16
jul/08	658,78	1.442,27	5.263,72
ago/08	704,13	1.518,03	5.613,62
set/08	844,83	1.832,18	6.702,33
out/08	734,28	1.577,46	5.801,90
nov/08	663,09	1.430,87	5.213,72
dez/08	696,65	1.497,72	5.450,11
Jan/07	705,75	1.509,24	5.496,99
fev/07	745,30	1.582,37	5.777,13
mar/07	774,67	1.618,06	5.994,82
abr/07	752,77	1.529,62	5.815,71
mai/07	933,31	1.849,45	7.183,74
jun/07	733,54	1.417,12	5.600,08
jul/07	627,39	1.181,25	4.755,92
ago/07	790,88	1.554,86	5.993,57
set/07	736,88	1.399,78	5.544,52
out/07	733,21	1.320,52	5.502,54
nov/07	1.178,44	2.085,72	8.746,04
dez/07	1.784,15	3.188,49	13.155,14
Jan/08	1.415,44	2.611,42	10.256,87
fev/08	874,17	1.184,77	4.829,17
mar/08	729,52	1.245,73	5.160,75
abr/08	816,64	1.379,23	5.715,86
mai/08	921,37	1.529,94	6.425,95
jun/08	876,07	1.580,45	6.734,19

FLS: 058
PROJ: 606/08
RUBR:

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Elaboração: FGV.



5.3 Tabela 5.3 – Índices de Custos de Fretes

FLS.: 059
PROG.: 606/08
RUBR.: 2

Período	Baltic Dry Index	Exchange Capesize Index
jan/06	2.341	3.074
fev/06	2.389	3.514
mar/06	2.668	3.746
abr/06	2.503	3.428
mai/06	2.501	3.240
jun/06	2.723	3.392
jul/06	2.968	3.889
ago/06	3.824	5.409
set/06	4.258	5.661
out/06	4.169	5.702
nov/06	4.134	5.601
dez/06	4.318	5.851
jan/07	4.629	6.459
fev/07	4.352	6.210
mar/07	5.071	6.945
abr/07	5.553	7.960
mai/07	6.688	9.653
jun/07	5.258	8.356
jul/07	6.706	8.742
ago/07	7.231	9.829
set/07	8.302	11.059
out/07	10.756	15.463
nov/07	10.938	16.256
dez/07	9.918	14.758
jan/08	7.336	9.374
fev/08	7.355	10.436
mar/08	7.972	10.519
abr/08	7.957	11.459
mai/08	11.067	16.999
jun/08	9.646	13.980

Fonte: Baltic Exchange Ltd. Elaboração: FGV.

5.4 Tabela 5.4 – Preços Médios de Exportação de Barras de Aço,
Brasil

PLS: 000
PROC: 606/08
FUBR: [assinatura]

Período	US\$ por tonelada	R\$ por tonelada	Y\$ por tonelada
Jan/06	399,71	808,90	3.224,19
fev/06	385,40	833,20	3.103,48
mar/06	391,20	841,87	3.147,15
abr/06	405,82	863,89	3.250,63
mai/06	420,17	915,17	3.367,51
jun/06	436,13	980,55	3.491,41
jul/06	455,07	998,29	3.636,07
ago/06	498,16	1.073,98	3.971,55
set/06	501,66	1.087,95	3.979,85
out/06	503,58	1.081,84	3.978,02
nov/06	515,23	1.111,82	4.051,20
dez/06	513,08	1.103,08	4.014,03
Jan/07	475,86	1.017,83	3.708,44
fev/07	484,36	1.015,36	3.754,46
mar/07	474,94	992,01	3.675,24
abr/07	485,94	987,44	3.754,29
mai/07	534,44	1.059,04	4.102,14
jun/07	570,49	1.102,13	4.355,30
jul/07	546,53	1.029,01	4.142,99
ago/07	572,32	1.125,18	4.337,28
set/07	606,21	1.151,55	4.561,30
out/07	582,04	1.048,25	4.368,00
nov/07	580,23	1.026,85	4.307,27
dez/07	624,42	1.115,21	4.604,05
Jan/08	584,87	1.037,73	4.238,18
fev/08	608,45	1.052,85	4.365,58
mar/08	665,62	1.136,61	4.708,67
abr/08	695,58	1.174,78	4.868,51
mai/08	742,26	1.232,53	5.176,80
Jun/08	864,99	1.400,60	5.967,86

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Elaboração: FGV.



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

FGV PROJETOS

5.5 Invoice nº 07C-2A-0176-002 de 5.000 Toneladas a US\$ 950,00.

FLS: 061
PROC: 60908
RUBR: [Signature]



Pangang Group International Economic & Trading Co., Ltd.

攀钢集团国际经济贸易有限公司

#55, DADUKOU, PANZHUIHUA, SICHUAN, P.R. CHINA. 617067

中国四川攀枝花市大渡口街55号 邮编: 617067

PROFORMA INVOICE

INVOICE NO.: 07C-2A-0176 -002

DATE: May 10th, 2008

CONTRACT NO.: 07C-2A-0176 SHIPPED PER: Vessel

CONSIGNEE: DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

FROM: Zhanjiang Port or Fangcheng Port, China TO: Brazilian port

(MARK & NO.)	数量与货物名称 (QUANTITY AND NAME)	单价 (UNIT PRICE)	总值 (AMOUNT)
N/A *****	TR 57 Rails - as per contract's Rail profile drawing Manufacturing Standard: AREMA 2004 (American Railway Engineering and Maintenance of way Association) and Annex 1 Length: 12 meter, up to 11% of short rails of 11m, 10m, 9m can be supplied Latest production date End May 08 ***** Quantity: 5.000MT +/- 10%	USD 950,00 / MT FOB S.T including L/ S / D Zhanjiang or Fangcheng Port, China ***** Payable against 90 days L/C ***** As per INCOTERMS 2000	USD 4.750.000,00 (SAY: Four million, seven hundred fifty thousand United States Dollars) ***** +/- 10% is allowable.

Remarks

Note: Beneficiary: Pangang Group International Economic & Trading Co., Ltd.

A/C No.: 03062008096014.

Bank of China, Sichuan Branch

No. 35 section 2, Renminzhong str, BOC BLDG, Chengdu, Sichuan, China.

Swift Code: BKCHCNBJ570



5.6 Invoice nº 07C-2A-0176-002 de 5.000 Toneladas a US\$ 950,00

	Pangang Group International Economic & Trading Co., Ltd.	002
	攀钢集团国际经济贸易有限公司	00608
	#55, DADUKOU, PANZHIHUA, SICHUAN, P.R. CHINA. 617067	1
	中国四川攀枝花市大渡口街55号 邮编: 617067	

PROFORMA INVOICE

INVOICE NO.: 07C-2A-0176-002
DATE: May 10th, 2008

CONTRACT NO.: 07C-2A-0176 SHIPPED PER: Vessel
CONSIGNEE: DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA
FROM: Zhanjiang Port or Fangcheng Port, China TO: Brazilian port

(MARK & NO.)	数量与货物名称 (QUANTITY AND NAME)	单价 (UNIT PRICE)	总值 (AMOUNT)
N/A *****	TR 57 Rails – as per contract's Rail profile drawing Manufacturing Standard: AREMA 2004 (American Railway Engineering and Maintenance of way Association) and Annex 1 Length: 12meter, up to 11% of short rails of 11m, 10m, 9m can be supplied Latest production date: End June 08 ***** Quantity: 5.000MT +/-10%	USD 950,00 / MT FOB S.T including L/ S / D Zhanjiang or Fangcheng Port, China ***** Payable against 90 days L/C ***** As per INCOTERMS 2000	USD 4.750.000,00 (SAY: Four million, seven hundred fifty thousand United States Dollars) ***** +/-10% is allowable

Remarks

Note: Beneficiary: Pangang Group International Economic & Trading Co., Ltd.

A/C No.: 03062008000014,

Bank of China, Sichuan Branch

No.35 section 2, Renminzhong str, BOC BLDG., Chengdu, Sichuan, China.

Swift Code: BKCHCNBJ570



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

FGV PROJETOS

5.7 Invoice nº DIS/RAIL/02 de 10.000 Toneladas a US\$ 1.400,00

FLS: 063
PROCO: 606/08
RODRA: [Signature]

包港展博國際商貿有限公司
BAOGANG ZHAN BO INTERNATIONAL TRADE LIMITED
香港金鐘道89號力寶中心第一座3109室
Room 3109, Tower One, Lippo Centre, 89, Queensway, Hong Kong
Tel: (852)25251328 Fax: (852)25371986

SALES CONFIRMATION
PRO FORMA INVOICE
(Invoice No. DIS/RAIL/02 dated 07th Aug., 2008).

TO:
Buyer: DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA
Shis Qi 17 Cl Fashion Park Sala 301
Brasilia Df Brasil
Tel: +55-61 - 3364 4060

QUANTITY AND DESCRIPTION OF THE GOODS

Quantity: 10,000 mt +/- 5% at USD 1,400.00 per metric ton.
TR57 Steel Rail, without hole
Fixed length of 12.5 meters: 89% min
Short length in range of 9 to 12 meters: 11 % max
MANUFACTURED BY BAOTOU IRON AND STEEL (GROUP) CO., LTD.

Packing: Rails Shipped bellow deck, unpacked
Trade Terms: FOBST (including L/S/D) CQD, Xingang, Tianjing, CHINA.

PAYMENT AND CONDITIONS

Irrevocable Usance Letter of Credit, payable at 90 days from Bills of Landing Date with L/C amount of USD 14,000,000.00.

[Signature]



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

FGV PROJETOS

5.8 Cotação nº 12/2008 de 6.000 Toneladas a US\$ 1.404,00

FLS: 064
PROCO: 606/08
RUBR: [assinatura]



Divisão Ferroviária
www.imexbra.com.br

Julz de Fora, 30 de Julho de 2008

Assunto: Entrega de Propostas de trilho para a FERROVIA NORTE SUL

Prezado Flávio Costa,

Conforme solicitado, segue abaixo oferta para o fornecimento de trilhos para a construção da FERROVIA NORTE SUL.

OFERTA Nº 12/2008

Material:

Trilho 115RE (TR-57) conforme norma AREMA, comprimento de 12 metros e dureza mínima de 300HB

Usina:
PANGANG

Quantidade:
6.000 toneladas

Prazo e Formas de pagamento:

- 1.325 USD/Tonelada com pagamento 30% antecipado com contrato + 70% 20 dias depois do aviso de disponibilidade do material no porto (aviso emitido pela Pangang).
- 1.364 USD/Tonelada com Carta de crédito irrevogável a vista.
- 1.404 USD/Tonelada com Carta de crédito irrevogável 90 dias da data de embarque (B/L).

Condição:
FOB Porto Chinês

Prazo de entrega:
Data de laminação estimada para outubro 2008.

Validade da oferta:
Até amanhã às 18hs hora Brasil...

Oferta acima fica sujeito a confirmação da capacidade de fabricação da usina.

Atenciosamente,
Alejandro Sicardi

IMEXBRA TRADING S.A.
Av. Ataulfo de Paiva, 204 / 801 - Cep: 22440-033 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (55-21) 3204-2000 Fax: (55-21) 3204-2001 Julz de Fora Office: (55-32) 3234-7721
e-mail: sicardi@imexbra.com.br <http://www.imexbra.com.br/>



Declaração: 08/1287251-1

Data do Registro: 20/08/2008

13



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
PORTO DE SAO LUIS
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
CONSUMO

FLS.: 065
FISC.: 005/08
RUBA:

Modalidade do despacho: ANTECIPADO
Quantidade de adições: 0001

Importador
CGC: 33.461.062/0005-83

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

Adquirente da Mercadoria
CNPJ: 33.461.062/0005-83

DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

Representante Legal
CPF: 225.944.263-34

JOAQUIM RIVAS LIMA PENHA

Carga

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA
Recinto Aduaneiro: PORTO MAR.ALF.DE ITAQUI-USO PUBLICO-EMAP-SAO LUIS/MA
Armazém: EMAP
Embalagem: PECA
Peso Bruto: 2.070.173,00000 Kg

Quantidade: 03031
Peso Líquido: 2.070.173.00000 Kg

Valores

Frete:
Seguro:
VMLE:
VMLD:

Moeda
DOLAR DOS EUA
DOLAR DOS EUA
DOLAR DOS ESTADOS UN
DOLAR DOS ESTADOS UN

Valor
289.824,22
10.380,16
1.966.664,35
2.266.868,73

Tributos

I.I.:
I.P.I.:
Pis/Pasep:
Cofins:
Direitos Antidumping:

Suspensa
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

A Recolher
0,00
0,00
67.383,69
310.373,39
0,00

Data da emissão: 2008

Assinatura do Representante Legal



Declaração: 08/1287251-1

Data do Registro: 20/08/2008

Fl. 026
FOLHA 026
RUBRICADA

Dados Complementares

Anparado pela Instrução Normativa da SRF N.º 680 de 02/10/2006, registramos a presente Declaração de Importação no regime ANTECIPADO.

TERMO DE RESISTÊNCIA DE VISTORIA

Pelo presente declaramos a resistência de vistoria para a mercadoria da presente DI e assumimos todos os ônus decorrentes de tal resistência, nos termos do Artigo 586, do Decreto 4.543/2007.

TERMO DE FIEL DEPOSITARIO

De acordo com a Instrução Normativa N.º 680 de 02/10/2006, assumimos a inteira e total responsabilidade pelo armazenamento e guarda do material constante do presente processo por qualquer dano, falta ou avaria que possa ocorrer em nossos depósitos até o seu desembaraço final.

Solicitamos a autorização para a descarga direta com entrega antecipada do nosso material para o pátio da Ferrovia Norte-Sul, de acordo com a Instrução Normativa N.º 680 de 02/10/2006, em seu Art. 47.

Taxa do Dólar no registro da DI (DSE) = 1,6249000

IOF - R\$ 3.215.299,55

FRETE - R\$ 473.933,62

SEGURO - R\$ 16.970,52

CIF - R\$ 3.706.103,69

Taxa de Utilização do Siscomex - R\$ 40,00

Navio "COMET".

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO: Bill of Lading No. BGOBEX119-2
Commercial Invoice No. BBOX220632 - Packing List.

CÂMBIO: Carta de Crédito a 90 dias da data do B/L - vencimento em 12/10/2008.

LOCAL DE ARMAZENAGEM: A carga desta DI, 2.070,173 toneladas de Trilhos, será armazenada nos seguintes pátios da FERROVIA NORTE-SUL:
1.270,173 toneladas para o Canteiro de obras da Construtora Norberto Odebrecht, situado na Fazenda Burilirana, Rodovia TO 325, KM 30, Palmeirante e 800,000 toneladas para o Canteiro de obras da SPA Engenharia, situado nas Rodovias TO 222 e TO 424, Araçuã, ambos no estado do Tocantins.

ICMS: ISENTO na importação, conforme Parecer/Sefaz/SCT/DTRI No. 256/2004, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, baseada no Convênio ICMS 13/03, alterado pelo Convênio ICMS 45/07.

BASE LEGAL DA ALÍQUOTA DO ICMS: Alíquota de 0%, conforme Nota de Isenção ICMS 0054, de 04/05/2006.

Processo Descarga Direta SRF N.º 18336.002002/2008-72.

Assessoria & Despesas Administrativas Ltda
João Rivas Lima Pinha
RD.0.034.3ª OF

FLS: 067
FICHA: 6062
RUBR: 1

Declaração: 08/1287251-1

Data do Registro: 20/08/2008

3/3

Adição: 08/1287251-1/001

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: OXHC HOLDINGS LIMITED
País: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 7302.10.10 - TRILHOS DE AÇO, DE PESO LINEAR SUPERIOR OU IGUAL 44,5 KG/M
NBM 7302.10.10

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VMCV: 1.966.664,35 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 2.070.173,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

TR 57 Rails Arema 115 - as per contract's rail profile drawing. (Trilhos de Aço Tipo TR-57).
Qtd: 2070,173 TONELADAS VUCV: 950,000000 DOLAR DOS EUA

Imposto de Importação

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (TEC): 0,00 %
Valor a Recolher: R\$ 0,00

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota Advalorem (IPI): 0,00 %
Valor a Recolher: R\$ 0,00

Dados Gerais PIS e Cofins

Base de Cálculo: R\$ 4.083.860,81
Percentual de Redução da Base de Cálculo: 0,00 %
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Aliquota ICMS: 0,00 %

Pis/Pasep

Aliquota Ad Valorem: 1,65 %
Valor Devido: R\$ 67.383,69
Valor a Recolher: R\$ 67.383,69

Cofins

Aliquota Ad Valorem: 7,60 %
Valor Devido: R\$ 310.373,39
Valor a Recolher: R\$ 310.373,39

~~208~~
~~005/08~~
~~002/08~~

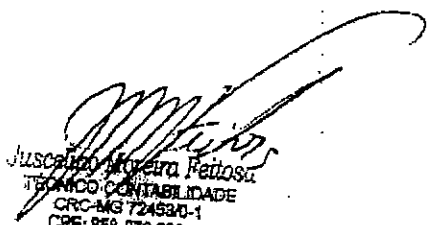
**COMPOSIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DAS DIFERENÇAS
LIQUIDAS DO PREÇO DE VENDA APURADAS
DE ACORDO COM RELATÓRIO TÉCNICO
DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Em Análise as conclusões proferidas pela Fundação Getúlio Vargas em seu Relatório Técnico expedido em 15 de agosto de 2008, requerido por Dismat Distribuidora de Manufaturados Ltda (vide páginas 20, 21, 25 e 26), as diferenças apuradas relativamente ao fornecimento de Trilhos TR-57 da Dismat para Valec Ferroviárias, Construções e Engenharia S/A, cujos valores constantes do Relatório Técnico supra, são respectivamente:

- Ordens de Fornecedor 002/08 e 003/08 - diferença líquida de 392,58 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) por tonelada.
- Ordem de Fornecedor 005/08, que será o novo valor de referência do contrato, diferença líquida de R\$ 1.121,22 (Um mil, cento e vinte um reais e vinte e dois centavos).

As diferenças líquidas apuradas conforme OF's 002/08 e 003/08, foram incorporados: O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (ARFMM), apurado conforme Lei 10.892/2004. Em seguida, foram incorporadas as contribuições para o Pis e Cofins sobre as importações, apuradas conforme Instrução Normativa SRF nº 572, de 22/11/2005. Ao final foram aplicadas as alíquotas dos impostos incidentes sobre as vendas, mediante apuração por Lucro Presumido, que perfazem o percentual de 6,73% - conforme Anexo I. Concluímos que o valor total da diferença a ser aplicada sobre as respectivas Ordens de Fornecedor é de R\$ 516,48 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) por tonelada.

Relativo à Ordem de Fornecedor 005/08, que será o novo valor de referência do contrato, utilizando os mesmos critérios acima descritos, conforme Anexo II, concluímos que o valor total da diferença a ser aplicada sobre esta Ordem de Fornecedor é de R\$ 1.377,33 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) por tonelada.


Juscelino Moreira Feitosa
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC-MG 724530-1
CPF: 858.870.998-15

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE VENDA

069/
006/08
①

A)- Acréscimo nos Preços dos Trilhos			
(-)	Preço Médio dos Trilhos		(1.324,00)
(+)	Preço Patricado OF 002 e 003/08		1.538,24
(+)	Acréscimo nos preços do Frete Marítimo		178,34
	Diferença Líquida		392,58
	ARFMM ¹ (25% x acréscimo no Frete)		44,59
	Acréscimo Total		437,17
B)- Encargos na Importação			
		Alíquota	Imposto
	PIS	1,65%	7,95
	COFINS	7,60%	36,61
	Diferença Encargos na Importação		44,56
C)- Impostos Sobre Venda			
		Base de Cálculo	Alíquota
	IRPJ		1,20%
	Adicional IR		0,80%
	CSLL		1,08%
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	Totais	516,48	6,73%
	Total de Impostos		34,76

Diferença Total (A + B + C)	516,48
-----------------------------	--------

TOTAL FINAL (preço de venda Atual + diferença total)	3.705,98
---	-----------------

Instrução Normativa SRF nº 572, de 22 de novembro de 2005
DOU de 24.11.2005.

I na importação de bens:

$$Cofins_{IMPORTAÇÃO} = d \times (VA \times X)$$

$$Pis_{IMPORTAÇÃO} = c \times (VA \times X)$$

onde:

$$X = \left[\frac{1 + e \times [a + b \times (1 + a)]}{(1 - c - d) \times (1 - e)} \right]$$

(+)	Diferença Líquida	=	392,58
(+)	ARFMM ¹ (25% x acréscimo no Frete)	=	44,59
(=)	VA = Valor Aduaneiro	=	437,17
a =	alíquota do imposto de Importação II	=	0%
b =	Alíquota do IPI	=	0%
c =	Alíquota do Pis-Pasep Importação	=	1,65%
d =	Alíquota do Cofins Importação	=	7,60%
e =	Alíquota do ICMS	=	0%
X =	$\frac{1}{(1 - 1,65\% - 7,6\%)}$	=	$\frac{1,00}{90,75\%} = 1,1019284$

Pis Importação	=	1,65% x (437,17 x 1,1019284)	7,95
----------------	---	------------------------------	------

Cofins Importação	=	7,60% x (437,17 x 1,1019284)	36,61
-------------------	---	------------------------------	-------

¹ ARFMM Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - Lei 10.893/2004

Jusscelino Moreira Feito
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC-MG 72459/0-1
CPF: 898.670.696-18

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE VENDA

070
6008
①

A)- Acréscimo nos Preços dos Trilhos			
(-)	Preço Médio dos Trilhos		(1.324,00)
(+)	Preço Patricado OF 005/08		2.266,88
(+)	Acréscimo nos preços do Frete Marítimo		178,34
	Diferença Líquida		1.121,22
	ARFMM ¹ (25% x acréscimo no Frete)		44,59
	Acréscimo Total		1.165,81
B)- Encargos na Importação			
		Alíquota	Imposto
	PIS	1,65%	21,20
	COFINS	7,60%	97,63
	Diferença Encargos na Importação		118,83
C)- Impostos Sobre Venda			
		Base de Calculo	Alíquota
	IRPJ		1,20%
	Adicional IR		0,80%
	CSLL		1,08%
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	Totais	1.377,33	6,73%
	Total de Impostos		92,60

Diferença Total (A + B + C)	1.377,33
-----------------------------	----------

TOTAL FINAL (preço de venda Atual + diferença total)	4.566,83
--	----------

Instrução Normativa SRF nº 572, de 22 de novembro de 2005
DOU de 24.11.2005

I - na importação de bens:

$$Cofins_{IMPORTAÇÃO} = d \times (VA \times X)$$

$$Pis_{IMPORTAÇÃO} = c \times (VA \times X)$$

onde;

$$X = \frac{1 + e \times [a + b \times (1 + a)]}{(1 - c - d) \times (1 - e)}$$

(+)	Diferença Líquida	=	1.121,22
(+)	ARFMM ¹ (25% x acréscimo no Frete)	=	44,59
(=)	VA = Valor Aduaneiro	=	1.165,81
a =	alíquota do Imposto de Importação II	=	0%
b =	Alíquota do IPI	=	0%
c =	Alíquota do Pis-Pasep Importação	=	1,65%
d =	Alíquota do Cofins Importação	=	7,60%
e =	Alíquota do ICMS	=	0%
X =	$\frac{1}{(1 - 1,65\% - 7,6\%)}$	=	$\frac{1,00}{90,75\%} = 1,1019284$

Pis Importação	=	1,65% x (1.165,81 x 1,1019284)	21,20
----------------	---	--------------------------------	-------

Cofins Importação	=	7,60% x (1.165,81 x 1,1019284)	97,63
-------------------	---	--------------------------------	-------

¹ ARFMM Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - Lei 10.893/2004

VALEC-BRASIL
JULSCAR FERREIRA FELTO
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC MG 72453/O-1
CPF: 888.870.956-15
27 AGO 2008
Ass: [Assinatura]

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da empresa)

À

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Ass.: CONVITE N.º 005/2008

Att.: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

1 - Após examinar e estudar cuidadosamente os Documentos de Licitação, e tendo tomado pleno conhecimento da natureza dos serviços a serem prestados, apresentamos a seguir nossa Proposta de Preços.

2 - O nosso preço global é de R\$......(.....), estando nele incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos e contribuições que direta ou indiretamente incidam, ou sejam necessários ao completo cumprimento do objeto da presente licitação.

3 - A nossa PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

ANEXO V

MODELO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ANEXO V (MINUTA)

<p align="center">VALEC</p> <p>ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.</p>	<p align="center">AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</p>	<p align="center">A.S. Nº .../08</p>	
		<p align="center">PROCESSO Nº 606/08</p>	
<p align="center"><i>“VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Cerrado Brasileiro.”</i></p>		<p align="center">DATA .../.../...</p>	<p align="center">FOLHA 1/1</p>
<p>RAZÃO SOCIAL :</p> <p>ENDEREÇO :</p> <p>CNPJ :</p>			
<p align="center">FICA AUTORIZADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO, NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR.</p>			
<p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :</p> <p>Prestação de serviços de consultoria especializada para avaliar estudo econômico-financeiro elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.</p>			
<p>VALOR DOS SERVIÇOS :</p>			
<p>1 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS</p> <p>1.1 - FUNDAMENTO LEGAL: Art.22, inciso III, § 3º e art. 23, inciso II, letra “a” da Lei n.º 8666/93.</p> <p>1.2 - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL</p> <p>1.2.1 - Faz parte integrante desta Autorização de Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Convite nº 05/08 e seus anexos • Proposta da Contratada • Condições de faturamento (Anexo I) <p>1.3 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias contados a partir da data do aceite desta Autorização de Serviço pela Contratada.</p> <p>1.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.3 sujeitará à Contratada à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor ajustado.</p> <p>1.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - até o 10º (décimo) dia após a apresentação dos documentos de cobrança no Protocolo Geral da VALEC, acompanhados do comprovante de execução dos serviços.</p> <p>1.5 - REAJUSTAMENTO DE PREÇO: Preço fixo e irreajustável.</p> <p>1.6 - INSTRUÇÕES PARA FATURAMENTO: De acordo com o constante no Anexo I.</p> <p>1.7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : Lei nº 11.647 de 24.03.08.</p>			
<p align="center">EMISSÃO</p>		<p align="center">ACEITE</p>	
<p>VALEC</p> <p align="center"><i>José Francisco das Neves</i> Diretor-Presidente</p> <p align="center"><i>Francisco Elísio Lacerda</i> Diretor Administrativo-Financeiro</p> <p>DATA : / /</p>		<p>CONTRATADA</p> <p>DATA : / /</p>	

ANEXO I

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

1. A Nota Fiscal de Serviço ou Duplicata referente à Autorização de Serviço deverá ser emitida em nome da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Av. Marechal Floriano, 45 - 3º andar, CNPJ 42.150.664/0003-49, Inscrição Estadual nº 83.814.586 e entregue no Protocolo Geral da VALEC.
2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta-corrente do contratado via Ordem Bancária.
3. Os documentos de cobrança deverão fazer referência à Autorização de Serviço, mencionando seu número.
4. É vedado à CONTRATADA o endosso, desconto ou cobrança bancária de título representativo de crédito seus, oriundos da Autorização de Serviço, sem a prévia autorização por escrito da VALEC, que poderá negá-la.
5. Caso a VALEC autorize o desconto ou a cobrança bancária de duplicata emitida pela CONTRATADA, as despesas bancárias e quaisquer outras decorrentes da operação correrão por conta da CONTRATADA.
6. Caso sejam constatadas pela VALEC erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nestas condições, o prazo para o pagamento estabelecido no item 1.4 da Autorização de Serviço só será contado a partir da data de reapresentação pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Convite nº 005/2008** possui 62 (**sessenta e duas**) folhas ordenadas, sendo que o Anexo II - Especificações dos Serviços, que corresponde ao estudo sobre o impacto dos aumentos dos preços do Contrato Nº 008/07, contém 40 (quarenta) páginas numeradas a parte.

Brasília, 03 de dezembro de 2008.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações